



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 4.141, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1994

(Dispõe sobre denominação de unidade de educação pré-infantil).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES ,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - A Escola Municipal de Educação Infantil do Jardim Aeroporto III passa a ser denominada "Profa. Anita Cardoso de Mello".

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão à conta das dotações próprias do Orçamento.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 04 de fevereiro de 1994, 4339 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

FRANCISCO RIBEIRO NOGUEIRA
Prefeito Municipal

[Assinatura]
DIOMAR ACKEL FILHO
Secretário de Governo

Registrada na Secretaria de Governo-Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 04 de fevereiro de 1994.